Certifico que a (o) presente, foi afixada na Local de costume, de 27/06/2000 a 28/07/2000
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 961/2000

SÚMULA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a criação dos Lotes Públicos: **LP AC 24/01**, **LP AC 24/02**, **LP AC 24/03**, **LP AC 24/04**, **LP AC 24/05**, **LP AC 24/06**, **LP AC 24/07** e **LP AC 24/08**, a partir do desmembramento do **Lote Público AC 24**, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a venda dos referidos lotes criados, revertendo-se os recursos arrecadados, exclusivamente para ***construção e reforma da sede própria da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT***.

Art. 3.º - Os recursos financeiros arrecadados serão depositados em conta corrente aberta exclusivamente com este objetivo, e deverá ser apresentada a prestação de contas no final dos trabalhos, sendo que o saldo remanescente, se houver, será utilizado para quitação de salários.

Art. 4.º - Os parâmetros para a venda, serão fixados por Decreto e deverão obrigatoriamente constar do **Edital** de licitação, sendo assegurada a participação de Representantes da Câmara Municipal em todo o procedimento licitatório.

Art. 5.º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, bem como expedir o Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 27 de Junho de 2.000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (0- -65) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

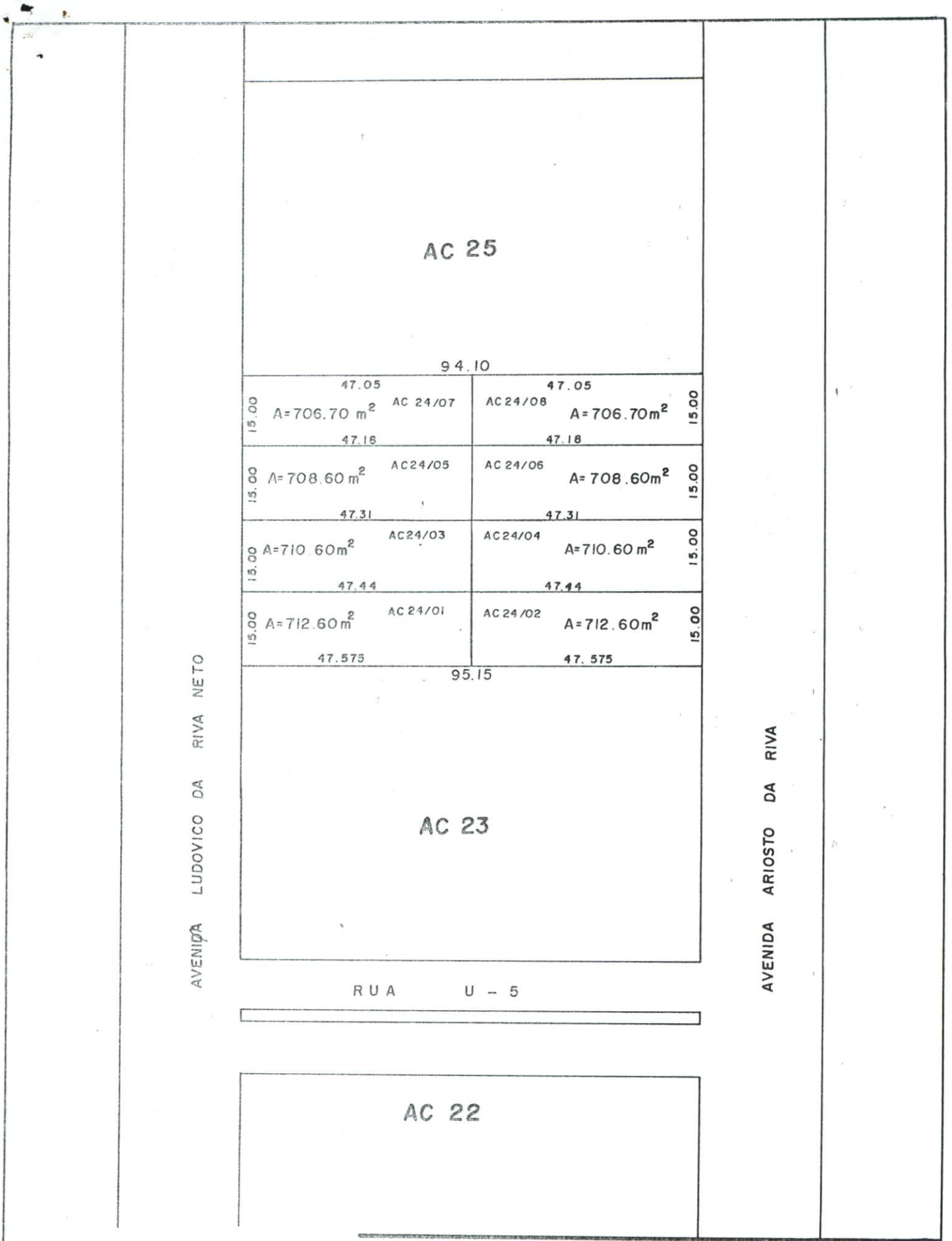

SOVI. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
DESMEMBRAMENTO DO LOTE AC.24

DATA - JUNHO/2.000

ESCALA 1:1.000

N.M

QUADRA- desmembramento do lote AC-24 — QUANTIDADE DE LOTES : 08 — ÁREA DA QUADRA : 5.677,00 m². — BAIRRO : Canteiro Central

LOTES nº	ÁREAS (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITO		LATERAL ESQUERDO		curva concordo Raio
		distância(m)	confrontante	distância(m)	confrontante	distância(m)	confrontante	distância(m)	confrontante	
AC24/1	712,60	15,00	Av. Ludovico da Riva Neto	15,00	lote AC24/2	47,575	lote AC-23	47,44	lote AC24/03	
AC24/2	712,60	15,00	Av. Ariosto da Riva	15,00	lote AC24/1	47,44	lote AC24/04	47,575	lote AC23	
AC24/3	710,60	15,00	Av. Ludovico da Riva Neto	15,00	lote AC24/4	47,44	lote AC24/01	47,31	lote AC24/05	
AC24/4	710,60	15,00	Av. Ariosto da Riva	15,00	lote AC24/3	47,31	lote AC24/06	47,44	lote AC24/02	
AC24/5	706,60	15,00	Av. Ludovico da Riva Neto	15,00	lote AC24/6	47,31	lote AC24/03	47,18	lote AC24/07	
AC24/6	706,60	15,00	Av. Ariosto da Riva	15,00	lote AC24/5	47,18	lote AC24/08	47,31	lote AC24/04	
AC24/7	706,70	15,00	Av. Ludovico da Riva Neto	15,00	lote AC24/8	47,18	lote AC24/05	47,05	lote AC 25	
AC24/8	706,70	15,00	Av. Ariosto da Riva	15,00	lote AC24/7	47,05	lote AC 25	47,18	lote AC24/06	
	Obs: lote original AC 24 - área: 5.677,00 m² matrícula nº 2304 - livro 2 H									

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS — 1º. OFÍCIO

REGISTRO GERAL — LIVRO 02

Eutalio Bicudo Neto
OFICIAL

MATRÍCULA nº 2.304 Livro 2-K

Data 01 Junho 1.987 | FLS. 01
Oficial

IMÓVEL

Lote AC-24, com área de 5.677,00M2 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados), situado no Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT, com os seguintes limites e confrontações: 1-2, na distância de 60,00m com Av. Leste; 2-3, na distância de 94,10m, com o lote AC-25; 3-4, na distância de 60,00m, com Av. Oeste e 4-1, na distância de 95,15m, com o lote AC-23.-PROPRIETÁRIO:- INDECO S/A - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO, empresa estabelecida à Av. Oeste s/nº, setor A, Alta Floresta-MT., inscrito no CGC/MF sob o nº 03.115.268/0001-67 e Inscrição Estadual nº 131.137.573, registrada sob nº 39 como Empresa de Colonização pelo INCRA, e reconhecida como de interesse nacional para o desenvolvimento da amazônia, pela Portaria nº 6.843, de 30.11.76, expedida pela SUDAM, do Ministerio do Interior, neste ato representada -/ por seus diretores: ARIOSTO DA RIVA, CIC nº 002.367.568-34. CI/RG. nº 1.120.449-SSP/SP e LUDOVICO DA RIVA NETO, CIC 025.793.758-72 e CI/RG. nº 2.797.214-SSP/SP, ambos brasileiros, casados, o primeiro empresá-/ rio, residente nesta cidade de Alta Floresta-MT., o segundo, engenheiro agrono, residente e domiciliado em Cuiabá-MT., de passagem por esta cidade.- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- Matrícula 697, livro 2-C, em 21.07.86, neste RGI.- O Oficial, Eutalio Bicudo Neto.-

R-1/2.304 -Protoc nº 5196 -Em 07 de Junho de 1.988
TITULO:-Doação.-TRANSMITENTE:-INDECO S/A - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO, CGC/MF 03.115.268/0001-67, acima qualificada.-ADQUIRENTE :- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, CGC/MF nº 15.023.906/0001-07, com sede à Rua U-5, Canteiro Central, Alta Floresta-MT.-FORMA DO TITULO:-Escritura Pública de Doação lavrada às fls. nº 080/081, livro nº 011-Di— versos, aos 12/05/1987, no Cartório "Dalla Riva", nesta cidade, pelo tabelião Cézar Mário Dalla Riva.-VALOR:-não consta.-CONDIÇÕES:-Obriga-se, a responder pela evicção. A adquirente concorda com as cláusulas e condições do núcleo urbano constantes das averbações 4/697 e 629/697 e da Escritura Pública Declaratória do 6º Ofício, em especial a que regulamenta os recuos mínimos das divisas para a construção do imóvel supra mencionado e que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda, tendo recebido certidão de inteiro teor desta regulamentação à aquisição de lotes urbanos, que foi lida e aceita em todos - os seus termos, sob pena de rescisão do presente. A área doada tem seu uso restrito no disposto do artigo 9º§2º Inciso II-III da Lei nº 6766/1979. Imóvel destinado à construções administrativas da Prefeitura Municipal.- O Oficial, Eutálio Bicudo Neto.-

MDMP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matric. n.o 2.304= e tem valor de Certidão. Certifico ainda que o referido imóvel, objeto da presente está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie e especialmente hipoteca. O referido é verdade e dou fé.

ALTA FLORESTA 23 MAI 1989

O OFICIAL

CARTÓRIO DO 1.o OFÍCIO
Registro de Imóveis
ALTA FLORESTA — MATO GROSSO
Eutalio Bicudo Neto
OFICIAL